



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. da Universidade, 2683., Área I do Centro de Humanidades - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: 33667640 - <http://ufc.br/>

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
COORDENADORIA GERAL DAS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA
CASA DE CULTURA BRITÂNICA

Processo nº 23067.008476/2026-67

EDITAL Nº 02/2026/CCB

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA E AGENTES UFC PARA A AÇÃO CURRICULAR EM
COMUNIDADES DE SABERES INTER@GIR: SABERES EM INGLÊS**

Ação Curricular em Comunidades de Saberes (ACCS) - 2026 - EDITAL Nº 06/PREX/2025/UFC

A Ação Curricular em Comunidade de Saberes "Inter@gir: saberes em inglês" (código: ACCS/25/0076), com base no [EDITAL Nº 06/PREX/2025/UFC](#), torna público o presente Edital de seleção de Bolsista e Agentes UFC da Extensão, contando com 01 (uma) vaga para Bolsista e 15 (quinze) vagas para Agentes UFC de Alfabetização e Cultura Maker.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Resumo da Ação

A ACCS intitulada "Inter@gir: saberes em inglês" orienta-se pela concepção de 'comunidade de prática' como um sistema no qual participantes se engajam mutuamente em atividades compartilhadas para a realização de objetivos comuns (WENGER, 1998). Considerando que a formação em língua estrangeira encontra possíveis alinhamentos com a formação docente nos Cursos de Letras e de Pedagogia bem como com as ênfases curriculares em processos psicossociais abordadas no Curso de Psicologia, a presente ACCS busca nesses alinhamentos espaços dialógicos para a elaboração e desenvolvimento de abordagens e recursos de apoio que possam oferecer suporte às demandas de aprendizes da língua estrangeira, constituindo-se também como espaço extracurricular para o diálogo na formação interdisciplinar e interprofissional de graduandos dos referidos cursos, em uma comunidade de prática. Dessa forma, as oportunidades para parcerias também serão materializadas na presente ação com a elaboração, o desenvolvimento e a revisão de materiais e estratégias didáticas para a oferta de tutorias supervisionadas *online*, tendo em vista o fomento e o suporte do desenvolvimento linguístico de aprendizes da língua inglesa com vistas a níveis iniciantes (A1) para público discente de ensino médio da rede pública, que se constituem como possíveis futuros alunos(as) da Casa de Cultura Britânica; bem como para público discente de cursos regulares da Casa de Cultura Britânica, além da carga horária realizada nos cursos regulares, de forma gratuita e extracurricular.

A ACCS "Inter@gir: saberes em inglês" está vinculada ao Projeto de Extensão "Casa de Cultura Britânica 60+ cultura, ensino e inclusão", dialogando com dois de seus eixos temáticos, a saber:

- Cultura e ensino: aspectos de didática, linguagens e inclusão, enfocando abordagens e estratégias para suporte aos processos de ensino e aprendizagem da língua estrangeira, por meio de atividades, eventos, tutorias, incluindo acompanhamento supervisionado de discentes e a relação dialógica entre saberes em comunidades de prática.
- Cultura e formação docente: diálogos possíveis entre docentes e professores(as) em formação, para o letramento crítico, tendo em vista o redimensionamento e a resignificação de práticas formativas para a educação libertadora, a transformação social e o exercício da cidadania.

As atividades nesta ACCS são realizadas por meio do trabalho conjunto de uma equipe interdisciplinar em processos de cooperação de natureza interprofissional envolvendo saberes da formação docente. No âmbito da formação profissional, a ACCS promove a integração de saberes dos cursos de Letras, Pedagogia e Psicologia, articulando conhecimentos linguísticos, pedagógicos e psicossociais, com os objetivos de promover habilidades de elaboração e revisão de materiais didáticos na língua inglesa; desenvolver estratégias pedagógicas contextualizadas; estimular processos de tomada de decisão em situações reais de ensino; fomentar o diálogo com comunidades externas à universidade; e oferecer suporte linguístico em aspectos de pronúncia, vocabulário e estruturas léxico-gramaticais na língua inglesa, sem perder de vista o letramento crítico e culturalmente situado dos(as) participantes.

Dessa forma, planejamos articular os saberes desses cursos de graduação na elaboração de recursos materiais e no desenvolvimento de estratégias que possam contribuir para o suporte extracurricular à aprendizagem da língua inglesa em níveis iniciantes para o fomento e o desenvolvimento integrados de conhecimentos linguísticos na língua estrangeira, tendo em vista a inclusão e o diálogo com saberes de alunos(as) de ensino médio, como comunidade externa à UFC, e de alunos(as) de cursos regulares da Casa de Cultura Britânica, por meio da execução das seguintes etapas metodológicas na ACCS:

- oficinas de criação e desenvolvimento de materiais didáticos extracurriculares de suporte à aprendizagem da língua inglesa;
- aplicação de recursos em sessões de tutorias supervisionadas *online*;
- avaliação dos processos de aprendizagem nas tutorias realizadas;
- revisão e discussão dos resultados;
- reelaboração e implementação de ajustes nos recursos adotados;
- relatórios de acompanhamento e autoavaliação das atividades e abordagens empregadas.

2. DA SELEÇÃO DO BOLSISTA E DOS AGENTES UFC DE ALFABETIZAÇÃO E CULTURA MAKER

Nesta ACCS, estudantes dos cursos de graduação em Letras (habilitação em língua inglesa), Pedagogia e Psicologia, enquanto Bolsista ou Agentes UFC de Alfabetização e Cultura Maker, atuarão de forma integrada em perspectivas interdisciplinar e interprofissional na elaboração, aplicação, revisão, reelaboração e implementação de materiais extracurriculares para as execuções das tutorias conforme descrito no resumo da presente ACCS. Suas atuações na ACCS estarão alinhadas com as propostas dos PPC dos respectivos cursos de graduação, no sentido de: formar docentes de língua inglesa e suas literaturas, para atuar na educação de Nível Fundamental e Médio e em cursos livres; habilitar os discentes a elaborar programas de ensino e material didático em língua inglesa adequados à realidade de seus futuros alunos; qualificar discentes para contribuir em outras áreas do conhecimento, no debate interdisciplinar; buscar a articulação teoria-prática, mediante o contato do discente com a realidade educacional; e educar para o exercício profissional eticamente comprometido e para uma atitude favorável à prática cidadã.

2.1 Caracterização dos Agentes (Ver Edital Nº 06/PREX/2025/UFC)

2.1.1 Atividades dos Agentes UFC de Alfabetização e Cultura Maker

Agentes UFC de Alfabetização: são discentes da Universidade Federal do Ceará que se dedicam à promoção da alfabetização de jovens e adultos em diferentes contextos e espaços sociais. Fundamentados na perspectiva emancipatória, esses agentes buscam atuar como facilitadores do processo de aprendizagem, incentivando uma educação crítica e libertadora. Com foco no diálogo e na valorização do conhecimento prévio dos educandos, os Agentes UFC de Alfabetização contribuem para a construção de saberes significativos, fortalecendo a autonomia e a cidadania daqueles que participam das ações de extensão.

Agentes UFC de Cultura Maker: focados na interação com o ambiente escolar, esses agentes colaboram para desenvolver letramentos e habilidades como autonomia, criatividade, comunicação e resolução de problemas. Através de atividades práticas e interativas, eles incentivam a aprendizagem autônoma e a conexão entre a universidade e as comunidades escolares.

2.1.2 Relação de cursos e vagas

Categoria de Agente	Cursos	Vagas	Carga horária mensal
Alfabetização	Pedagogia – Fortaleza	3	48h
Cultura Maker	Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa e Respectivas Literaturas – Licenciatura	5	48h
	Letras - Inglês – Noturno - Fortaleza	5	48h
	Psicologia – Fortaleza	2	48h

2.2 Dos requisitos para inscrição

A presente Seleção está aberta à participação de estudantes dos cursos de graduação da UFC listados no item 2.1.2 que estejam regularmente matriculados(as) do 1º ao penúltimo semestre de seu curso durante o período de vigência da ACCS, de abril a dezembro de 2026, no qual deverão ter disponibilidade para cumprir carga horária de 12 horas semanais em atividades da ação enquanto Bolsista ou Agentes UFC de Extensão, observando os seguintes requisitos, com base no **EDITAL Nº 06/PREX/2025/UFC**.

2.2.1 Das condições e obrigações do(a) Bolsista

- Poderão ser bolsistas discentes do 1º ao penúltimo semestre de seu curso. Discentes que estão com conclusão prevista para o semestre de início na bolsa não poderão ser indicados.
- O(a) bolsista deve estar devidamente matriculado(a)/ativos(a). Discentes que conclua(m) seu curso durante o período da bolsa, deverão solicitar desligamento e não poderão receber bolsa em qualquer situação de inatividade de sua matrícula.
- Não poderá ser bolsista quem estiver em regime de internato, vedadas ainda as matrículas do tipo institucional, especial, inativas, trancadas ou irregulares.
- Discentes que tenham sido bolsistas em 2025, devem ter apresentado trabalho no XXXIV Encontro de Extensão ou justificativa legal em caso negativo.
- Bolsistas não podem receber bolsas de outros programas da UFC, uma vez que é vedada a acumulação de bolsas, nem possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado.
- O(a) bolsista deve estar matriculado(a), no mínimo, em 12 créditos (192 horas) no ato da concessão da bolsa.
- O(a) bolsista indicado(a) deverá participar dos seminários de ambientação das ACCS que acontecerão a partir de abril de 2026. As datas, horários e outras informações sobre os eventos serão divulgadas no sítio

eletrônico da Pró-Reitoria de Extensão.

h) O(a) bolsista deverá participar de, no mínimo, um dos eventos formativos em Extensão Curricular ofertados pela PREX, condição necessária para ter direito à declaração de participação e à creditação curricular.

i) O(a) bolsista deverá inscrever e apresentar trabalho nos XXXV Encontro de Extensão como autor principal na modalidade Roda de Conversa. Caso o(a) discente não apresente trabalho sem justificativa legal, a ACCS não poderá concorrer a este Edital no ano seguinte, nem o(a) bolsista poderá ser indicado para bolsa de extensão.

j) Cabe ao(a) bolsista comunicar a(o) coordenador(a) da ação quando se enquadrar em quaisquer dos critérios impeditivos para que seja encaminhado a Solicitação de Desligamento de Bolsista via SEI.

2.2.2 Das condições e obrigações dos(as) Agentes UFC de Extensão

a) Os(as) Agentes UFC não são remunerados.

b) O(a) Agente UFC de Extensão deverá participar de, no mínimo, um dos eventos formativos em Extensão Curricular ofertados pela PREX, condição necessária para ter direito à declaração de participação e à creditação curricular.

c) Os agentes também poderão apresentar os resultados dos planos de trabalhos nos Encontros de Extensão e em outros eventos acadêmicos, evidenciando que atuam em ACCS.

2.2.3 Das condições gerais

a) Para a participação na ACCS "Inter@gir: saberes em inglês" é necessário que o(a) Bolsista ou Agente UFC de Extensão tenha habilidades linguísticas em inglês compatíveis com o nível mínimo A1 (QCER), tendo em vista a elaboração e realização de atividades de ensino pela Extensão na língua estrangeira.

b) Cabe ao Bolsista e aos Agentes UFC de Extensão cumprir as atividades previstas pela ACCS, conforme orientações do(a) coordenador(a), zelando pelos objetivos da ACCS e da curricularização na UFC.

c) A carga horária das atividades desenvolvidas por bolsistas e Agentes de Extensão será computada por meio do registro de frequência informado pelo(a) coordenador(a) da ACCS e será creditada pela CACE ao final de sua participação no componente de extensão curricular caso esteja previsto(a) no currículo do(a) discente.

d) Caso o currículo do(a) discente não preveja extensão curricular em componente UCEE ou ACCS, ou caso o(a) discente não esteja com pendências de extensão curricular, o(a) discente poderá utilizar a carga horária total ou remanescente da ACCS como atividade complementar.

e) A solicitação de creditação da carga horária de ACCS em componente de atividade complementar é de responsabilidade do(a) discente, sendo a análise e efetivação dessa creditação competência da Coordenação do Curso.

f) É vedada a creditação em duplicidade da carga horária de ACCS, não sendo permitido contabilizar as mesmas horas como atividade de extensão curricular e, simultaneamente, como atividade complementar.

2.3. Do processo de inscrição e da seleção

Para se inscrever, o(a) aluno(a) deverá preencher o **formulário eletrônico pelo link** <https://forms.gle/VeWJfacY2U4LKywo6>, seguindo estes procedimentos:

a) anexar ao formulário eletrônico seu histórico escolar do Curso de graduação, emitido em março de 2026 pelo SIGAA/UFC, no qual constem as disciplinas nas quais o(a) aluno(a) está matriculado(a) em 2026.1;

b) anexar o curriculum vitae atualizado, com documentos comprobatórios, em formato PDF no formulário eletrônico no ato da inscrição;

c) descrever em um texto, de no máximo 20 linhas, o seu interesse e a sua motivação para participar da ACCS e de que forma(s) poderá contribuir para as ações do Projeto. Essa descrição deverá ser feita no

espaço especificado no próprio formulário eletrônico de inscrição.

Todos os documentos solicitados devem ser enviados por cada candidato(a) em um único formulário eletrônico, observando o período de inscrição que consta no cronograma no presente Edital.

As inscrições dos(as) candidatos(as) serão recebidas no período indicado no cronograma disposto neste Edital, **até o dia 20 de março de 2026**. Informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail jaderrodrigues@ufc.br. Após esse prazo, as inscrições poderão permanecer abertas em fluxo contínuo para Agentes UFC de Extensão, mediante envio dos documentos ao referido e-mail no prazo estabelecido pela PREX para chamada de Agentes, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

A seleção e indicação dos(as) candidatos(as) será feita mediante análise dos dados apresentados no formulário eletrônico e dos documentos enviados no ato da inscrição, considerando a seguinte ordem de critérios:

- a) cumprimento dos requisitos e das obrigações para participação na ACCS, com base no **EDITAL Nº 06/PREX/2025/UFC**;
- b) disponibilidade de horários para a realização das atividades na ACCS;
- c) análise do curriculum vitae comprovado, com ênfase nos conhecimentos linguísticos em língua inglesa;
- d) para candidatos(as) dos cursos de Letras, a soma das notas dos Componentes Curriculares de Língua Inglesa que constam como cursados no histórico escolar do SIGAA apresentado no ato da inscrição;
- e) maior pontuação no IRA individual;
- f) análise da descrição de interesse, motivação e forma(s) de contribuir para as ações do Projeto.

Será indicado(a) à Bolsa PREX o(a) candidato(a) com a melhor classificação, conforme os critérios acima referidos. Os(as) demais classificados(as) serão indicados(as) para as vagas de Agentes UFC de Extensão em ordem de classificação, conforme os critérios acima referidos.

No caso de algum(a) candidato(a) desistir de assumir a vaga ou em caso de impedimento do(a) candidato(a), o(a) candidato(a) seguinte, melhor colocado(a) na seleção, será chamado(a) para ocupar a vaga de Bolsista ou de Agente UFC de Extensão.

2.4 Do cronograma da seleção

INSCRIÇÕES	02 a 20 de março de 2026
ANÁLISE DE INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO	23 de março de 2026
RESULTADO FINAL	25 de março de 2026
INÍCIO DAS ATIVIDADES DA ACCS	01 de abril de 2026

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os casos omissos serão analisados pelo coordenador do Projeto.

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2026

Prof. Dr. Jader Martins Rodrigues Junior
Coordenador da ACCS "Inter@gir: saberes em inglês"



Documento assinado eletronicamente por **JADER MARTINS RODRIGUES JUNIOR, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 27/02/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6198733** e o código CRC **D0EA247E**.

Referência: Processo nº 23067.008476/2026-67

SEI nº 6198733